



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 2288

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.382, DE 10 DE JANEIRO DE 2020** - Declara vacância de cargo público, por motivo de falecimento, conforme dispõe o Art. 54, Inciso VII, da Lei Complementar Municipal Nº 16/2007, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

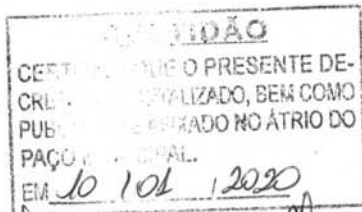


Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.382, DE 10 DE JANEIRO DE 2020



DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 54, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genilson Andrade Oliveira
Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **PEDRO DAVI ALVES DA SILVA**, Registro Geral nº 494.719 SSP/SE e CPF (MF) nº 343.663.005-59, ocupante do cargo de motorista de veículos pesados, admitido em 12/08/2019, enquadrado através do Decreto nº 7.311/2019, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ocorrido em 29 de dezembro de 2019, conforme a certidão de óbito de matrícula nº 1103120155 2020 4 00041 271 0018368 27;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância (Lei Complementar nº 16/2007), que, no seu artigo 54, inciso VII, reza: “A vacância do cargo público decorrerá de: falecimento”;

RESOLVE:

Artigo 1º – Declarar a vacância do cargo de motorista de veículos pesados, pela morte do Sr. **PEDRO DAVI ALVES DA SILVA**, Registro Geral nº 494.719 SSP/SE e CPF (MF) nº 343.663.005-59, falecido em 29 de dezembro de 2019.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29 de dezembro de 2019, data do falecimento do referido servidor.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 10 de janeiro de 2020.

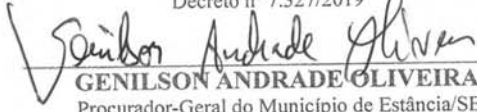
Gilson Andrade Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.br NPI nº 13.097.050/000-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito


LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
Secretário Municipal da Saúde
Decreto nº 7.327/2019


GENILSON ANDRADE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Estância/SE
Decreto nº. 6.819/2017

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ nº 13.097.050/0001-80
